



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



PUBLICADO EM: 06 / 09 / 2021
LOCAL: DE-UR
EDIÇÃO Nº 180
PÁGINA: 01

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2021, URUOCA/CE DE 06 DE SETEMBRO 2021.

Dispõe sobre a criação do programa municipal de apoio e incentivo a saúde do Município de Uruoca (PROMAISAÚDE), para destinação e emprego dos recursos públicos, do exercício financeiro de 2021, oriundos da arrecadação do imposto predial e territorial urbano - IPTU, que estabelece o art. 5º e seguintes da Lei Municipal nº. 322, de 29 de dezembro de 2005, durante o período da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Uruoca o Programa Municipal de Apoio e Incentivo a Saúde do Município de Uruoca (PROMAISAÚDE), com a finalidade de destinar recursos da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de que trata o art. 5º e seguintes da Lei Municipal nº 322, de 29 de dezembro de 2005, do exercício de 2021, ao setor da saúde pública municipal, de modo a estimular a arrecadação dos impostos municipais, bem como apoiar, valorizar os serviços públicos, programas e profissionais da saúde, durante o Período da Pandemia da Covid-19.

